

2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004.

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JUNILHA PEREIRA MOTA, matrícula n.º 3068884, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade de Ensino 1101 - MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SÁ.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA N.º 180/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, CINTHIA KARLA GONCALVES DE CARVALHO, matrícula n.º 3068676, do Cargo em Comissão de Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0749 - MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA N.º 181/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, KATIA DE JESUS SILVA, matrícula n.º 3082216, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno vespertino, da Unidade de Ensino 0734 - MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA N.º 182/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Exonerar a pedido, ALESSANDRA DOS SANTOS SILVA, matrícula n.º 3124654, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno matutino, da Unidade de Ensino 1101 - MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURAO SÁ.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

PORTARIA N.º 183/2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n.º 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar n.º 036/2004,

RESOLVE:

Nomear pro tempore, KATIA DE JESUS SILVA, matrícula n.º 3082216, para exercer o Cargo em Comissão Diretor, DM5, da Unidade de Ensino 0749 - MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 24 de setembro de 2020.

BRUNO BARRAL
Secretário

Estabelece janela de contratação excepcional para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidades da Portaria SMS n.º 063/2020, que alterou a Portaria SMS n.º 843/2019, que instituiu critérios de contratação para o Credenciamento através do Chamamento Público N.º 012/2019 da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Salvador (SMS).

O Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições legais, e considerando o compromisso da gestão municipal de Salvador com a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre princípio da resolutiveidade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando os termos e condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019, em conformidade, no que couber, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Municipal n.º 4.484 de 08 de janeiro de 1992, Lei Municipal n.º 5.504 de 01 de março de 1999, Consolidação n.º 02, de 03 de outubro de 2017 e demais legislações aplicáveis; Considerando a necessidade de instituir o credenciamento desburocratizado para pessoas jurídicas direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas que não estão inseridas na política de contratação ou habilitados no âmbito do Ministério da Saúde, para prestação de serviços de saúde aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS no município do Salvador/Ba; Considerando que o edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas que não estão inseridas na política de contratação ou habilitados no âmbito do ministério da saúde para prestação de serviços de saúde aos usuários do sistema único de saúde no município de Salvador/BA, encontra-se aberto;

Considerando que o referido Edital prevê a possibilidade de contratação de todos os procedimentos e serviços previstos na Tabela SUS;

Considerando que a Organização Mundial da Saúde declarou em 30 de janeiro de 2020, em Genebra, na Suíça, o surto do novo Coronavírus (2019-nCoV) como uma Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);

Considerando que os Planos de Ação e os Decretos Municipais n.º 32.248, n.º 32.256, n.º 32.268 e n.º 32.272 de março/2020 excetuaram alguns setores da suspensão de suas atividades e para esses setores foram definidos protocolos de funcionamento em decorrência das medidas para enfrentamento e prevenção à pandemia causada pelo novo Coronavírus;

Considerando a Resolução CIB n.º 029/2020 que aprova o Plano Estadual de Contingência para Enfrentamento do novo Coronavírus - SARS nCoV2 no estado da Bahia;

Considerando a Nota Técnica DAS/DRCA/SMS n.º 04/2020, Orientações para Organização da Rede de Atenção Especializada no enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19) no município do Salvador, da Diretoria de Atenção à Saúde e da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da SMS, disponível no endereço eletrônico <http://www.saude.salvador.ba.gov.br/covid>, que norteia a elaboração dos Planos de Contingência dos seus Estabelecimentos Assistenciais de Saúde com objetivo de garantir a segurança dos pacientes a partir da adoção de medidas de enfrentamento e prevenção da disseminação do vírus;

Considerando que diante da pandemia do novo Coronavírus (2019-nCoV) houve uma retração demanda por recursos clínicos, diagnósticos e terapêuticos de caráter eletivo nos serviços de saúde ambulatoriais durante a fase de medidas restritivas mais austeras devido à maior criticidade do cenário epidemiológico;

Considerando que o retorno dos usuários de forma progressiva aos serviços de saúde ambulatorial leva a um aumento do tempo de espera para acesso aos recursos clínicos, diagnósticos e terapêuticos em decorrência dos efeitos da pandemia sobre os próprios serviços de saúde;

Considerando a Nota Técnica CMR/DRCA/SMS n.º 01/2020 da Central Municipal de Regulação, parte integrante do Processo administrativo SMS n.º 14175/2020 que apresenta o panorama da demanda reprimida, registrada na Central Municipal de Regulação, para procedimentos ambulatoriais e hospitalares eletivos;

Considerando a necessidade de assegurar que esse retorno seja feito de forma gradual, ordenada e segura e com regras voltadas à mitigação da transmissão e do contágio pelo novo Coronavírus;

RESOLVE:

Art. 1.º Abrir janela de contratação excepcional para procedimentos específicos pertencentes a Grupos de Especialidades constantes na Portaria n.º 063 de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 2.º Os procedimentos contemplados estão distribuídos em cinco grupos de especialidades:

I - Grupo 01: Especialidades de Angiologia/Cirurgia Vasculat; Urologia; Anatomia Patológica e Citopatologia; Fisioterapia e Oncologia;

II - Grupo 02: Especialidades de Alergologia e Imunologia; Cardiologia; Clínica Cirúrgica Geral e Pediátrica;

III - Grupo 03: Especialidades de Dermatologia; Endocrinologia e Nutrição; Gastroenterologia e Reumatologia;

IV - Grupo 04: Especialidades de Mastologia; Nefrologia; Neurologia/Neurocirurgia; Radiologia, Diagnóstico, Imagem e Medicina Nuclear;

V - Grupo 05: Especialidades de Oftalmologia; Ortopedia e Traumatologia; Reabilitação; Otorrinolaringologia e Fonoaudiologia; Pneumologia e Práticas Integrativas Complementares.

Art. 3.º Ficam estabelecidos para contratação os procedimentos especificados:

I - consultas médicas em atenção especializada;

II - diagnóstico por endoscopia;

III - diagnóstico por ultrassonografia do sistema circulatório e dos demais sistemas;

IV - métodos diagnósticos por especialidades;

V - diagnóstico por medicina nuclear in vivo;

VI - diagnóstico por tomografia;

VII - diagnóstico por ressonância magnética

VIII - diagnóstico por anatomia patológica e citopatologia;

IX - punção biópsia guiada por exame de imagem;

Parágrafo único. Os procedimentos contemplados no caput desse artigo estão especificados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 4.º A data de entrega dos envelopes para a contratação dos procedimentos específicos dos Grupos de Especialidades considerará propostas entregues até 09 de outubro de 2020.

Art. 5.º As inscrições para o Credenciamento serão realizadas através do site da Secretaria Municipal da Saúde do Salvador: www.saude.salvador.ba.gov.br

Art. 6.º As contratações somente serão formalizadas mediante disponibilidade de dotações orçamentárias específicas, observados os demais critérios previstos no Edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019.

Art. 7.º As pessoas jurídicas de direito privado com fins lucrativos e sem fins lucrativos ou filantrópicas anteriormente credenciadas através do Edital de Chamamento Público SMS n.º 012/2019 podem participar, respeitando todas as disposições desse certame.

Art. 8.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 24 de setembro de 2020.

LEONARDO SILVA PRATES
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 306/2020 - ANEXO ÚNICO

PROCEDIMENTOS CONTEMPLADOS	
CÓDIGO	PROCEDIMENTO
02.01.01.054-2	BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIOS X
02.03.01.004-3	EXAME CITOPATOLÓGICO DE MAMA
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA POR PEÇA CIRÚRGICA OU POR BIÓPSIA (EXCETO COLO UTERINO E MAMA)
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLÓGICO DE MAMA - BIÓPSIA
02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS
02.05.01.004-0	ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS - CAROTIDAS E VERTEBRAIS
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA
02.05.02.003-8	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN SUPERIOR
02.05.02.004-6	ULTRASSONOGRAFIA DE ABDOMEN TOTAL
02.05.02.005-4	ULTRASSONOGRAFIA DE APARELHO URINÁRIO
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO
02.05.02.006-2	ULTRASSONOGRAFIA DE ARTICULACAO - PARTES MOLES
02.05.02.007-0	ULTRASSONOGRAFIA DE BOLSA ESCROTAL
02.05.02.008-9	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)
02.05.02.009-7	ULTRASSONOGRAFIA MAMARIA BILATERAL
02.05.02.010-0	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL
02.05.02.011-9	ULTRASSONOGRAFIA DE PRÓSTATA (VIA TRANSRETAL)
02.05.02.012-7	ULTRASSONOGRAFIA DE TIREÓIDE
02.05.02.014-3	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA
02.05.02.015-1	ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA C/ DOPPLER COLORIDO E PULSADO
02.05.02.016-0	ULTRASSONOGRAFIA PELVICA (GINECOLÓGICA)
02.05.02.017-8	ULTRASSONOGRAFIA TRANSFONTANELA
02.05.02.018-6	ULTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL
02.06.01.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA CERVICAL C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.002-8	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA LOMBO-SACRA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.003-6	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE COLUNA TORÁCICA C/ OU S/ CONTRASTE
02.06.01.004-4	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE FACE / SEIOS DA FACE / ARTICULACOES TEMPORO-MANDIBULARES
02.06.01.005-2	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO PESCOÇO
02.06.01.007-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DO CRÂNIO
02.06.02.001-5	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO SUPERIOR
02.06.02.002-3	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE SEGMENTOS APENDICULARES - (BRACO, ANTEBRACO, MAO, COXA, PERNA, PE)
02.06.02.003-1	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE TORAX
02.06.03.001-0	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ABDOMEN SUPERIOR
02.06.03.002-9	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE ARTICULACOES DE MEMBRO INFERIOR
02.06.03.003-7	TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA DE PELVE / BACIA / ABDOMEN INFERIOR
02.07.01.001-3	ANGIORESSONANCIA CEREBRAL
02.07.01.002-1	RESSONANCIA MAGNETICA DE ARTICULACAO TEMPORO-MANDIBULAR (BILATERAL)
02.07.01.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA CERVICAL/PESCOÇO
02.07.01.004-8	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA LOMBO-SACRA
02.07.01.005-6	RESSONANCIA MAGNETICA DE COLUNA TORÁCICA
02.07.01.006-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE CRÂNIO
02.07.01.007-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE SELA TURCICA
02.07.02.001-9	RESSONANCIA MAGNETICA DE CORACAO / AORTA C/ CINE
02.07.02.002-7	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO SUPERIOR (UNILATERAL)
02.07.02.003-5	RESSONANCIA MAGNETICA DE TORAX
02.07.03.001-4	RESSONANCIA MAGNETICA DE ABDOMEN SUPERIOR
02.07.03.002-2	RESSONANCIA MAGNETICA DE BACIA / PELVE / ABDOMEN INFERIOR
02.07.03.003-0	RESSONANCIA MAGNETICA DE MEMBRO INFERIOR (UNILATERAL)
02.08.05.003-5	CINTILOGRAFIA DE OSSOS COM OU SEM FLUXO SANGUINEO (CORPO INTEIRO)
02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA
02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL (M.A.P.A)
02.11.05.008-3	ELETROENCEFALOGRAFIA (ENMG)
02.11.05.010-5	POLISSONOGRAFIA
02.11.06.018-6	RETINOGRAFIA FLUORESCENTE BINOCULAR
02.11.09.001-8	AVALIACAO URODINAMICA COMPLETA
02.11.09.007-7	UROFLUXOMETRIA
03.01.01.007-2	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA

TABELA 02

BIÓPSIA PERCUTÂNEA ORIENTADA POR TOMOGRAFIA COMPUTADORIZADA / ULTRASSONOGRAFIA / RESSONANCIA MAGNETICA / RAIOS X - CÓDIGO 02.01.01.054-2	
ORGAO/SEGMENTO	
MAMA - CORE BIÓPSIA	
MAMA - ESTEREOTÁXICA	
PRÓSTATA	
TIREÓIDE	

TABELA 03

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM CLÍNICA MÉDICA - CÓDIGO 03.01.01.007-2	
ESPECIALIDADE	
MEDICO ALERGISTA E IMUNOLOGISTA	
MEDICO ANGIOLOGISTA	
MEDICO CARDIOLOGISTA	
MEDICO CIRURGIAO CARDIOVASCULAR	
MEDICO CIRURGIAO DE CABECA E PESCOÇO	
MEDICO CIRURGIAO GERAL	
MEDICO CLÍNICO	
MEDICO COLOPROCTOLOGISTA	
MEDICO DERMATOLOGISTA	

MEDICO EM CIRURGIA VASCULAR
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA
MEDICO GASTROENTEROLOGISTA
MEDICO GENETICISTA
MEDICO GERIATRA
MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA
MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA (ESPECIALISTA HISTEROSCOPIA)
MEDICO HEMATOLOGISTA
MEDICO INFECTOLOGISTA
MEDICO MASTOLOGISTA
MEDICO NEFROLOGISTA
MEDICO NEUROCIURGIAO
MEDICO NEUROLOGISTA
MEDICO OFTALMOLOGISTA
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA (ESPECIALISTA COLUNA)
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA (ESPECIALISTA JOELHO)
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA (ESPECIALISTA MÃO)
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA (ESPECIALISTA OMBRO)
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA (ESPECIALISTA PÉ)
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
MEDICO PNEUMOLOGISTA
MEDICO PSIQUIATRA
MEDICO REUMATOLOGISTA
MEDICO UROLOGISTA

TABELA 04

CONSULTAS MÉDICAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM PEDIATRIA - CÓDIGO 03.01.01.007-2	
ESPECIALIDADE	
MEDICO NEUROLOGISTA	
MEDICO OFTALMOLOGISTA	
MEDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
MEDICO CIRURGIAO PEDIATRICO	
MEDICO ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA	
MEDICO PNEUMOLOGISTA	
MEDICO DERMATOLOGISTA	
MEDICO UROLOGISTA	
MEDICO ENDOCRINOLOGISTA E METABOLOGISTA	
MEDICO INFECTOLOGISTA	
MEDICO NEFROLOGISTA	

DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA

DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
1773/2019	ROSANA MOREIRA SANTOS	1º
1777/2019	CECILIO NETO BIZERRA DE LIMA	5º E 6º
1778/2019	MARIA VERIDES ALVES DE JESUS	1º
1781/2019	LUDMILA FERNANDES REIS COSTA	3º
1788/2019	CASSIA SILVA FIGUEREDO	1º
1795/2019	VERA LUCIA DIAS LOPES	1º
1801/2019	ANA LUISA TEIXEIRA MEIRA REIS	1º
1802/2019	AMANDA ANDRADA VIANA	1º
1814/2019	JOSIENE MARIA DE SANTANA FROIS	1º
1815/2019	RITA FERREIRA DOS SANTOS	1º
1816/2019	MONICA CRISTINA MATOS DOS SANTOS	1º
1820/2019	SILVIA PEIXOTO SALA	1º
1822/2019	DANILO EVANGELISTA DOS ANJOS	1º
1823/2019	ROBERTO ROSA DE CARVALHO	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 22 de setembro de 2020.

MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES

Coordenadora